



“BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

INICIATIVA: PODER EXECUTIVO.

**DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE AÇÃO
NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA
VISTA NO PPA 2022-2025.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica incluída a Ação no PPA 2022-2025, na forma dos anexos que integram a presente Lei.

Art. 2º A inclusão da Ação na Lei Orçamentária Anual de 2023 decorre de recursos de superávit do Poder Legislativo e está de acordo com as disposições da Lei nº. 4.320/64 e da Lei Complementar nº. 101/00.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional por meio de Decreto para inclusão da Ação a qual ficará fazendo parte automaticamente do Plano Plurianual – PPA, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual - LOA do exercício de 2023.

Art. 4º Fica a Secretaria Municipal de Economia, Planejamento e Finanças - SEPF autorizada a adotar as providências necessárias acerca das atualizações orçamentárias e procedimentos financeiros e contábeis pertinentes.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Boa Vista, 10 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado

Prefeito de Boa Vista/RR.

RECEBIDO	
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA	
Em:	14 / 02 2023.
Horário:	08 : 54
<i>Brandão</i>	

Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho

Fone: (095) 3621-1700 – Ramal 1719 – Gabinete do Prefeito

CEP 69.305-130 – Boa Vista/RR. Site: www.pmhv.rr.gov.br

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO EM 13/02/2023 13:19:39

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART. 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portaltransparencia.prefeitura.boa-vista.rr.gov.br/informacao-codigos> 57610155





"BRASIL: DO CABURAI AO CHUÍ"
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA,

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES E EXCELENTÍSSIMAS SENHORAS VEREADORAS,

JUSTIFICATIVA

Ao cumprimentá-los, encaminho para apreciação, votação e aprovação por esta Egrégia Casa Legislativa, em **REGIME DE URGÊNCIA**, com fulcro no art. 49 e art. 62, inciso III, da Lei Orgânica do Município, o incluso **PROJETO DE LEI Nº 003, de 10 DE FEVEREIRO DE 2023**, de autoria deste Poder Executivo Municipal, que **"DISPÕE SOBRE INCLUSÃO DE AÇÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA NO PPA 2022-2025."**

O Projeto de Lei, ora apresentado, trata de providências **urgentes** e necessárias para garantir a gestão orçamentária e financeira do Fundo Especial da Câmara Municipal - FECMBV.

Contamos com a prestigiosa atenção dos ilustres membros dessa Casa Legislativa que prestarão as suas valiosas colaborações na deliberação do incluso Projeto de Lei, de modo a permitir a aprovação, dado o seu relevante interesse público.

Valho-me do ensejo para renovar as Vossas Excelências o protesto de distinta consideração e especial apreço.

Boa Vista, 10 de fevereiro de 2023.

Arthur Henrique Brandão Machado
Prefeito de Boa Vista





"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

INCLUSÃO DE PROGRAMA NO PPA 2022 – 2025 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

MACROOBJETIVO	Assegurar a eficácia, eficiência e efetividade da Gestão do Legislativo			
CAMPO A	DESCRIÇÃO			CÓDIGO
ÓRGÃO RESPONSÁVEL	Câmara Municipal de Boa Vista			0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	Câmara Municipal			010101
CAMPO B	ATRIBUTOS DO PROGRAMA			
PROGRAMA	Gestão do Fundo Especial da Câmara Municipal			CÓDIGO
OBJETIVO	Realizar despesas correntes e de capital com as receitas que legalmente possam ser incorporadas			
JUSTIFICATIVA	Assegurar recursos para expansão, modernização e aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas no Poder Legislativo			
PÚBLICO ALVO	Servidores e Municípios			
NATUREZA	(X) SETORIAL () MULTISETORIAL			
TIPO DE PROGRAMA	() FINALÍSTICO (X) APOIO ADMINISTRATIVO () SERVIÇOS AO ESTADO () GESTÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS			
HORIZONTE TEMPORAL	(X) CONTÍNUO () TEMPORÁRIO ¹			INÍCIO / / TERMINO / /
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO PROGRAMA (R\$)	4.437.684,29			
INDICADOR DO PROGRAMA²	ÍNDICE RECENTE		ÍNDICE FUTURO	PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DO INDICADOR POR EXERCÍCIO
UNIDADE DE MEDIDA	Unidade		100	2022 25 2023 25 2024 25 2025 25
APURADO EM / /	FONTE			
PERIODICIDADE	ZONEAMENTO			
FÓRMULA DO INDICADOR				
ESTRATÉGIA DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA	Contratação de empresas por meio de licitação para fornecimento de materiais de consumo, permanente e a terceirização de serviços de pessoa física e jurídica para possibilitar o funcionamento das atividades.			

Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho

Fone: (095) 3621-1700 - Ramal 1719 - Gabinete do Prefeito

CEP 60.305.130 - Boa Vista/PP - Site: www.boavista.br

EM 13/02/2023 13:16:39





“BRASIL: DO CABURAI AO CHUI”
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
CABINETE DO PREFEITO

INCLUSÃO DE AÇÃO NO PPA 2022 – 2025 DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

CAMPO C		ATRIBUTOS DA AÇÃO		CÓDIGO
PROGRAMA		Gestão do Fundo Especial da Câmara Municipal		002
AÇÃO		Administração do FECMBV		2005
ÓRGÃO RESPONSÁVEL		Câmara Municipal de Boa Vista		0101
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		Câmara Municipal		010101
FUNÇÃO		Legislativa		01
SUBFUNÇÃO		Ação Legislativa		031
FINALIDADE		Manter a Câmara em bom funcionamento		
DESCRIÇÃO		Contratação e prestação de serviços, pagamentos de despesas corrente e de capital		
PRODUTO		Fundo Mantido	UNID. DE MEDIDA DO PRODUTO	Unidade
ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO		Mante o pleno funcionamento do FECMBV		
TIPO DE AÇÃO			FORMA DE IMPLEMENTAÇÃO	
() ORÇAMENTÁRIA		() PROJETO (X) ATIVIDADE	(X) DIRETA	() DESCENTRALIZADA
		() OPERAÇÃO ESPECIAL	() TRANSFERÊNCIA	() OBRIGATÓRIA () OUTRAS
() NÃO ORÇAMENTÁRIA ³			() LINHA DE CRÉDITO	
DETALHAMENTO DA IMPLEMENTAÇÃO				
BASE LEGAL				
(X) FISCAL () SEGURIDADE () INVESTIMENTO DAS ESTATAIS () NÃO ORÇAMENTÁRIA				
CAMPO D				
META FÍSICA / META FINANCEIRA				
META FÍSICA		2022	2023	2024
		1	1	1
				4
META FINANCEIRA				
F.R.	F.R.			
GRUPO	CODIGO	CATEGORIA		
1	0	3	10.000,00	313.323,84
1	0	4	5.000,00	4.109.360,45
TOTAL			15.000,00	4.422.684,29
				4.437.684,29

Boa Vista-RR, 07 de fevereiro de 2023

Rua General Penha Brasil, nº 1.011 - São Francisco - Palácio 09 de Julho

Fone: (095) 3621-1700 - Ramal 1719 - Gabinete do Prefeito

CPF nº 305.130 - Rua Vista/PP - Sítio: www.mbovrr.gov

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO EM 13/02/2023 13:18:39

CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL Nº 8639, ART. 7 DE 08 DE OUTUBRO DE 2015
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DE DESTE DOCUMENTO EM <https://portalidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx?INFORMANDO=O CODIGO: 5761 D35F>





PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
"BRASIL: DO CABURAI AO CHUI"

Rua General Penha Brasil, 1011 - São Francisco CEP: 69.305-130 - Palácio 9 de Julho
Telefone: (95) 3621-1732 - Site: www.boavista.rr.gov.br



Boa Vista, data conforme assinatura digital.

OFÍCIO Nº 6.106-PGM/GAB/2023
(NUP 058298/2023)

A Sua Excelência o Senhor
Genilson Costa e Silva
Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista
Câmara Municipal de Boa Vista
Palácio João Evangelista Pereira de Melo
Avenida Capitão Ene Garcês, nº 1.264, São Francisco
Boa Vista - RR - CEP 69.301-160

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Boa Vista
RECEBI hr: 08:37
Do Dia: 14/02/2023
ASS: [Assinatura]

Assunto: Encaminha Projeto de Lei, para apreciação.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho por meio deste expediente, encaminhar o Projeto de Lei abaixo relacionado para apreciação.

1. Projeto de Lei nº 003 de 10 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre a inclusão de ação da Câmara Municipal de Boa Vista no PPA 2022 - 2025;

Sem mais para o momento, renovo votos de elevada estima e consideração e nos colocamos a inteira disposição para eventuais esclarecimentos ou solicitações.

Respeitosamente,

ASSINATURA ELETRÔNICA
FLÁVIO GRANGEIRO DE SOUZA
PROCURADOR ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA
OAB/RR 327-B

ANEXOS:
Projeto de Lei nº 003/2023 e justificativa;

PRESIDÊNCIA - CMBV

Recebido em 14/02/23

ÀS 08:48 HORAS

Rúbrica

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: FLAVIO GRANGEIRO DE SOUZA EM 13/02/2023 15:00:31
CONFORME DECRETO MUNICIPAL Nº 114/E DE 02 DE AGOSTO DE 2018 E DECRETO FEDERAL Nº 8539, ART. 7º DE 08 DE OUTUBRO DE 2016
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE NESTE DOCUMENTO EM <https://portaltransparencia.boavista.rr.gov.br/verificador> INFORMANDO O CÓDIGO: 34075522



A SGL

PRESIDÊNCIA - CMBV	
(1)	ARQUIVA-SE
(^)	PARA ANÁLISE
(x)	PARA PROVIDÊNCIAS
(x)	PARA CONHECIMENTO
EM 14 / 02 / 23	
ÀS 08:50 HORAS	



RECEBIDO	
SECRETARIA GERAL LEGISLATIVA	
Em: 14 / 02 / 2023	
Horário: 08 : 54	
	